

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanco Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	77.668.634,00	78.696.363,83	4.960.708,04	6,30	4.960.708,04	6,30	73.735.655,79
RECEITAS CORRENTES	71.296.899,00	71.298.628,83	4.960.708,04	6,96	4.960.708,04	6,96	66.337.920,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.367.170,00	11.367.170,00	700.456,39	6,16	700.456,39	6,16	10.666.713,61
Impostos	10.745.270,00	10.745.270,00	695.404,29	6,47	695.404,29	6,47	10.049.865,71
Taxas	621.900,00	621.900,00	5.052,10	0,81	5.052,10	0,81	616.847,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	502.960,00	502.960,00	35,16	0,01	35,16	0,01	502.924,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	502.960,00	502.960,00	35,16	0,01	35,16	0,01	502.924,84
RECEITA PATRIMONIAL	303.520,00	303.860,97	48.075,09	15,82	48.075,09	15,82	255.785,88
Receitas Imobiliárias	5.800,00	5.800,00	396,00	6,83	396,00	6,83	5.404,00
Receitas de Valores Mobiliários	297.720,00	298.060,97	47.679,09	16,00	47.679,09	16,00	250.381,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	14.745,77	4,02	14.745,77	4,02	351.854,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.985.305,00	57.986.693,86	4.169.116,71	7,19	4.169.116,71	7,19	53.817.577,15
Transferências Intergovernamentais	57.129.305,00	57.130.693,86	4.169.116,71	7,30	4.169.116,71	7,30	52.961.577,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.344,00	771.344,00	28.278,92	3,67	28.278,92	3,67	743.065,08
Multas e Juros de Mora	121.950,00	121.950,00	11.756,55	9,64	11.756,55	9,64	110.193,45
Indenizações e Restituições	90.200,00	90.200,00	1.286,24	1,43	1.286,24	1,43	88.913,76
Receita da Dívida Ativa	549.594,00	549.594,00	15.236,13	2,77	15.236,13	2,77	534.357,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.371.735,00	7.397.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.397.735,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	171.735,00	171.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.735,00
Alienação de Bens Móveis	171.735,00	171.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.735,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internalização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Balanço Orçamentário  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Febrero

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VIII)	68.616.934,00	69.739.329,49	13.407.552,64	13.407.552,64	56.331.776,85	8.957.728,46	8.957.728,46	60.781.601,03	6.240.623,36
DESPESAS CORRENTES	57.667.236,00	57.671.236,00	10.903.349,47	10.903.349,47	46.767.886,53	8.292.211,76	8.292.211,76	49.379.024,24	5.578.906,66
Pessoal e Encargos Sociais	30.610.795,00	30.610.795,00	4.972.216,43	4.972.216,43	25.638.578,57	4.438.728,48	4.438.728,48	26.172.066,52	2.403.969,46
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	150.000,00	11.130,07	11.130,07	138.869,93	11.130,07	11.130,07	138.869,93	11.130,07
Outras Despesas Correntes	26.906.441,00	26.910.441,00	5.920.002,97	5.920.002,97	20.990.438,03	3.842.353,21	3.842.353,21	23.068.087,79	3.163.807,13
DESPESAS DE CAPITAL	10.939.698,00	12.058.093,49	2.504.203,17	2.504.203,17	9.553.890,32	665.516,70	665.516,70	11.392.576,79	661.716,70
Investimentos	10.584.698,00	11.703.093,49	2.436.886,59	2.436.886,59	9.266.206,90	598.200,12	598.200,12	11.104.893,37	594.400,12
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida	305.000,00	305.000,00	67.316,58	67.316,58	237.683,42	67.316,58	67.316,58	237.683,42	67.316,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.223.700,00	5.223.700,00	747.925,16	747.925,16	4.475.774,84	747.925,16	747.925,16	4.475.774,84	521.478,09
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>73.840.634,00</b>	<b>74.963.029,49</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>60.807.551,69</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>65.257.375,87</b>	<b>6.762.101,45</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>73.840.634,00</b>	<b>74.963.029,49</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>60.807.551,69</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>65.257.375,87</b>	<b>6.762.101,45</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>73.840.634,00</b>	<b>74.963.029,49</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>14.155.477,80</b>	<b>60.807.551,69</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>9.705.653,62</b>	<b>65.257.375,87</b>	<b>6.762.101,45</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.923.700,00	3.923.700,00	546.523,22	546.523,22	3.377.176,78	546.523,22	546.523,22	3.377.176,78	320.076,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.413.700,00	3.413.700,00	484.295,66	484.295,66	2.929.404,34	484.295,66	484.295,66	2.929.404,34	257.848,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	62.227,56	62.227,56	447.772,44	62.227,56	62.227,56	447.772,44	62.227,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	201.401,94	201.401,94	1.098.598,06	201.401,94	201.401,94	1.098.598,06	201.401,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	201.401,94	201.401,94	1.098.598,06	201.401,94	201.401,94	1.098.598,06	201.401,94
<b>TOTAL</b>	<b>5.223.700,00</b>	<b>5.223.700,00</b>	<b>747.925,16</b>	<b>747.925,16</b>	<b>4.475.774,84</b>	<b>747.925,16</b>	<b>747.925,16</b>	<b>4.475.774,84</b>	<b>521.478,09</b>

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Data Emissão: 15/mar/2016 Hora de emissão: 10h e 04m

Notas:


**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 Prestação de Contas  
 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência  
 Ano: 2016 Período: 1º Bimestre  
 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	1º Bimestre (f)	Até 1º Bimestre (g)		
<b>ATIVIDADES (II)</b>									
<b>6001 Manutenção do Conselho Tutelar</b>									
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	219.631,00	0,00	219.631,00	24.593,22	24.593,22	24.593,22	24.593,22	11,20	195.037,78
<b>Total da Atividade</b>	<b>219.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.631,00</b>	<b>24.593,22</b>	<b>24.593,22</b>	<b>24.593,22</b>	<b>24.593,22</b>	<b>11,20</b>	<b>195.037,78</b>
<b>6002 Projeto do Re Mi</b>									
33390300000000000000 - Material de consumo 00000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	11.245,00	0,00	11.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245,00
<b>Total da Atividade</b>	<b>56.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.245,00</b>
<b>6003 Projeto "zezinho feliz"</b>									
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	14.347,00	0,00	14.347,00	3.790,90	3.790,90	0,00	0,00	0,00	14.347,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00780	0,00	9.000,00	9.000,00	7.168,89	7.168,89	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>Total da Atividade</b>	<b>34.347,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>43.347,00</b>	<b>10.959,79</b>	<b>10.959,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.347,00</b>
<b>Total das Atividades</b>	<b>310.223,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>319.223,00</b>	<b>35.553,01</b>	<b>35.553,01</b>	<b>24.593,22</b>	<b>24.593,22</b>	<b>7,70</b>	<b>294.629,78</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>310.223,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>319.223,00</b>	<b>35.553,01</b>	<b>35.553,01</b>	<b>24.593,22</b>	<b>24.593,22</b>	<b>7,70</b>	<b>294.629,78</b>



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento**  
**do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>11.193.770,00</b>	<b>11.193.770,00</b>	<b>712.336,73</b>	<b>6,36</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.077.200,00	1.077.200,00	16.500,57	1,53
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	3.639,76	0,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	36.200,00	36.200,00	789,17	2,18
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	332.000,00	332.000,00	7.902,26	2,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	4.169,38	46,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	34.210,05	2,99
1.2.1- ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	34.210,05	2,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.571.300,00	7.571.300,00	568.089,32	7,50
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	564.017,69	7,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	2.929,59	8,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	29.000,00	29.000,00	753,54	2,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.300,00	7.300,00	388,50	5,32
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	93.536,79	6,68
1.4.1- IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	93.536,79	6,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>53.483.500,00</b>	<b>53.483.500,00</b>	<b>3.864.274,20</b>	<b>7,23</b>
2.1- Cota-Parte FPM	19.173.500,00	19.173.500,00	1.296.360,92	6,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.173.500,00	19.173.500,00	1.296.360,92	6,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	1.838.622,08	6,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	230.000,00	230.000,00	15.765,66	6,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	36.058,01	9,49
2.5- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	188.007,35	6,06
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	489.460,18	34,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>64.677.270,00</b>	<b>64.677.270,00</b>	<b>4.576.610,93</b>	<b>7,08</b>
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	996,62	9,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.840,00	1.350.840,00	112.286,43	8,31



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento**  
**do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.696.700,00	10.696.700,00	772.854,86	7,23		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.834.700,00	3.834.700,00	259.272,16	6,76		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.840.000,00	5.840.000,00	356.635,70	6,11		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	3.153,13	6,85		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	76.000,00	76.000,00	7.211,62	9,49		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	620.000,00	620.000,00	37.601,46	6,06		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	108.980,79	38,92		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.873.000,00	7.873.000,00	740.613,77	9,41		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	737.423,47	9,37		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	3.190,30	106,34		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.826.700,00)	(2.826.700,00)	(35.431,39)	1,25		

  

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.895.000,00	6.895.000,00	1.110.130,22	16,10	1.110.130,22	16,10
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.895.000,00	6.895.000,00	1.110.130,22	16,10	1.110.130,22	16,10
14- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	1.006.000,00	226.441,73	22,51	226.441,73	22,51
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.006.000,00	226.441,73	22,51	226.441,73	22,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.901.000,00	7.901.000,00	1.336.571,95	16,92	1.336.571,95	16,92

  

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	561.436,55
16.1- FUNDEB 60%	561.436,55
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	561.436,55
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	775.135,40
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	30,57
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(4,66)

  

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

  

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.169.317,50	16.169.317,50	1.144.152,73	7,08

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento**  
**do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(35.431,39)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.190,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	740,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	(31.501,09)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.114.265,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	46,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	771.000,00	771.000,00	41.203,56	5,34	36.124,54	4,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	583.640,00	583.640,00	43.662,93	7,48	26.521,88	4,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.354.640,00	1.354.640,00	84.866,49	6,26	62.646,42	4,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.205.665,00	18.205.665,00	2.656.415,63	14,59	2.145.410,59	11,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	740,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	740,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	368.018,74	368.018,74
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	740.769,77	740.769,77
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	122.082,30	122.082,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI

Data Emissão: 15/mar/2016 Hora de emissão: 10h e 09m

Notas:



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) / tot.(d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)</b>	68.616.934,00	69.739.329,49	13.407.552,64	13.407.552,64	94,72	56.331.776,85	8.957.728,46	92,29	60.781.601,03	
Essencial à Justiça	306.000,00	306.000,00	48.739,50	48.739,50	0,34	257.260,50	48.739,50	0,50	257.260,50	
Representação Judicial e Extrajudicial	306.000,00	306.000,00	48.739,50	48.739,50	0,34	257.260,50	48.739,50	0,50	257.260,50	
Administração	11.303.497,00	12.089.892,49	2.190.826,95	2.190.826,95	15,48	9.899.056,44	1.880.981,89	19,38	10.208.916,60	
Planejamento e Orçamento	910.750,00	910.750,00	28.241,30	28.241,30	0,20	882.508,70	28.241,30	0,29	882.508,70	
Administração Geral	9.277.347,00	10.063.742,49	1.930.366,44	1.930.366,44	13,64	8.133.376,05	1.725.287,43	17,78	8.338.455,06	
Administração Financeira	756.600,00	756.600,00	156.528,25	156.528,25	1,11	600.071,75	81.633,10	0,84	674.966,90	
Controle Interno	131.800,00	131.800,00	29.691,58	29.691,58	0,21	102.108,42	29.691,58	0,31	102.108,42	
Tecnologia da Informação	117.000,00	117.000,00	16.128,48	16.128,48	0,11	100.871,52	16.128,48	0,17	100.871,52	
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	29.870,00	29.870,00	0,21	80.130,00	0,00	0,00	110.000,00	
Segurança Pública	50.600,00	50.600,00	50.040,71	50.040,71	0,35	559,29	8.340,12	0,09	42.259,88	
Policciamento	50.600,00	50.600,00	50.040,71	50.040,71	0,35	559,29	8.340,12	0,09	42.259,88	
Assistência Social	2.174.352,00	2.183.352,00	760.654,13	760.654,13	5,37	1.422.697,87	245.716,84	2,53	1.637.633,18	
Assistência ao Idoso	32.112,00	32.112,00	32.111,69	32.111,69	0,23	0,31	5.351,96	0,06	26.760,04	
Assistência ao Portador de Deficiência	589.301,00	589.301,00	529.047,72	529.047,72	3,74	60.253,28	87.561,31	0,90	501.739,69	
Assistência à Criança e ao Adolescente	301.223,00	319.223,00	35.553,01	35.553,01	0,25	283.669,99	24.593,22	0,25	294.629,78	
Assistência Comunitária	1.242.716,00	1.242.716,00	163.941,71	163.941,71	1,16	1.078.774,29	128.210,35	1,32	1.114.505,65	
Previdência Social	185.100,00	185.100,00	22.662,38	22.662,38	0,16	162.437,62	22.662,38	0,23	162.437,62	
Previdência do Regime Estatutário	185.100,00	185.100,00	22.662,38	22.662,38	0,16	162.437,62	22.662,38	0,23	162.437,62	
Saúde	13.951.613,00	14.278.613,00	2.429.343,38	2.429.343,38	17,15	11.850.269,62	1.835.342,99	18,91	12.443.270,01	
Atenção Básica	13.106.852,00	13.433.852,00	2.312.236,73	2.312.236,73	16,33	11.121.415,27	1.745.920,34	17,99	11.687.731,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	655.000,00	83.000,00	83.000,00	0,59	572.000,00	83.000,00	0,86	572.000,00	
Vigilância Sanitária	47.221,00	47.221,00	29.106,65	29.106,65	0,21	18.114,35	6.422,65	0,07	40.798,35	
Vigilância Epidemiológica	142.740,00	142.740,00	4.000,00	4.000,00	0,03	138.740,00	0,00	0,00	142.740,00	
Trabalho	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	
Fomento ao Trabalho	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	
Educação	17.576.465,00	17.576.465,00	2.469.532,28	2.469.532,28	17,45	15.106.932,72	1.955.464,96	20,15	15.621.000,04	
Ensino Fundamental	16.434.535,00	16.434.535,00	2.204.444,68	2.204.444,68	15,57	14.230.090,32	1.896.189,80	19,54	14.538.345,20	
Educação Infantil	1.018.830,00	1.018.830,00	265.087,60	265.087,60	1,87	753.742,40	59.275,16	0,61	959.554,84	
Educação de Jovens e Adultos	123.100,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	123.100,00	0,00	0,00	123.100,00	
Cultura	717.500,00	717.500,00	340.991,87	340.991,87	2,41	376.508,13	181.549,87	1,87	535.950,13	
Difusão Cultural	717.500,00	717.500,00	340.991,87	340.991,87	2,41	376.508,13	181.549,87	1,87	535.950,13	
Urbanismo	7.935.000,00	7.935.000,00	2.196.001,63	2.196.001,63	15,51	5.738.998,37	1.025.597,16	10,57	6.909.402,84	
Infra-Estrutura Urbana	4.710.000,00	4.710.000,00	1.608.537,17	1.608.537,17	11,36	3.101.462,83	510.980,41	5,26	4.199.019,59	
Serviços Urbanos	3.225.000,00	3.225.000,00	587.464,46	587.464,46	4,15	2.637.535,54	514.616,75	5,30	2.710.383,25	
Habituação	347.000,00	347.000,00	346.680,00	346.680,00	2,45	320,00	57.780,00	0,60	289.220,00	
Habituação Urbana	347.000,00	347.000,00	346.680,00	346.680,00	2,45	320,00	57.780,00	0,60	289.220,00	
Saneamento	640.000,00	640.000,00	39.634,69	39.634,69	0,28	600.365,31	33.478,00	0,34	606.522,00	
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	39.634,69	39.634,69	0,28	600.365,31	33.478,00	0,34	606.522,00	
Gestão Ambiental	930.000,00	930.000,00	211.340,40	211.340,40	1,49	718.659,60	102.800,40	1,06	827.199,60	
Controle Ambiental	900.000,00	900.000,00	211.340,40	211.340,40	1,49	688.659,60	102.800,40	1,06	797.199,60	
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
Agricultura	1.504.000,00	1.504.000,00	169.323,01	169.323,01	1,20	1.334.676,99	147.039,15	1,51	1.356.960,85	
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
Extensão Rural	1.494.000,00	1.494.000,00	169.323,01	169.323,01	1,20	1.324.676,99	147.039,15	1,51	1.346.960,85	
Indústria	286.300,00	286.300,00	63.638,90	63.638,90	0,45	222.661,10	10.606,48	0,11	275.693,52	
Promoção Industrial	286.300,00	286.300,00	63.638,90	63.638,90	0,45	222.661,10	10.606,48	0,11	275.693,52	
Comércio e Serviços	1.456.370,00	1.456.370,00	491.063,39	491.063,39	3,47	965.306,61	481.963,39	4,97	974.406,61	
Turismo	1.456.370,00	1.456.370,00	491.063,39	491.063,39	3,47	965.306,61	481.963,39	4,97	974.406,61	





**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
Energia	540.060,00	540.060,00	71.501,02	71.501,02	0,51	468.558,98	71.501,02	71.501,02	0,74	468.558,98
Energia Elétrica	540.060,00	540.060,00	71.501,02	71.501,02	0,51	468.558,98	71.501,02	71.501,02	0,74	468.558,98
Transporte	6.009.550,00	6.009.550,00	611.117,18	611.117,18	4,32	5.398.432,82	497.889,61	497.889,61	5,13	5.511.660,39
Transporte Rodoviário	6.009.550,00	6.009.550,00	611.117,18	611.117,18	4,32	5.398.432,82	497.889,61	497.889,61	5,13	5.511.660,39
Desporto e Lazer	1.490.642,00	1.490.642,00	651.101,37	651.101,37	4,60	839.540,63	105.913,95	105.913,95	1,09	1.384.728,05
Desporto Comunitário	1.490.642,00	1.490.642,00	651.101,37	651.101,37	4,60	839.540,63	105.913,95	105.913,95	1,09	1.384.728,05
Encargos Especiais	1.121.885,00	1.121.885,00	244.360,75	244.360,75	1,73	877.524,25	244.360,75	244.360,75	2,52	877.524,25
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	78.446,65	78.446,65	0,56	321.553,35	78.446,65	78.446,65	0,81	321.553,35
Transferências	700.000,00	700.000,00	165.914,10	165.914,10	1,17	534.085,90	165.914,10	165.914,10	1,71	534.085,90
Outros encargos Especiais	21.885,00	21.885,00	0,00	0,00	0,00	21.885,00	0,00	0,00	0,00	21.885,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

**Despesa Intra-Orçamentária**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	5.223.700,00	5.223.700,00	747.925,16	747.925,16	5,28	4.475.774,84	747.925,16	747.925,16	7,71	4.475.774,84
Administração	1.710.000,00	1.710.000,00	251.009,04	251.009,04	1,77	1.458.990,96	251.009,04	251.009,04	2,59	1.458.990,96
Administração Geral	1.710.000,00	1.710.000,00	251.009,04	251.009,04	1,77	1.458.990,96	251.009,04	251.009,04	2,59	1.458.990,96
Saúde	808.000,00	808.000,00	102.766,85	102.766,85	0,73	705.233,15	102.766,85	102.766,85	1,06	705.233,15
Atenção Básica	808.000,00	808.000,00	102.766,85	102.766,85	0,73	705.233,15	102.766,85	102.766,85	1,06	705.233,15
Educação	1.391.200,00	1.391.200,00	192.747,33	192.747,33	1,36	1.198.452,67	192.747,33	192.747,33	1,99	1.198.452,67
Ensino Fundamental	1.391.200,00	1.391.200,00	192.747,33	192.747,33	1,36	1.198.452,67	192.747,33	192.747,33	1,99	1.198.452,67
Saneamento	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	201.401,94	201.401,94	1,42	1.098.598,06	201.401,94	201.401,94	2,08	1.098.598,06
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	201.401,94	201.401,94	1,42	1.098.598,06	201.401,94	201.401,94	2,08	1.098.598,06
TOTAL (III) = (I + II)	73.840.634,00	74.963.029,49	14.155.477,80	14.155.477,80	100,00	60.807.551,69	9.705.653,62	9.705.653,62	100,00	65.257.375,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI

Data Emissão: 15/mar/2016 Hora de emissão: 10h e 08m

Notas:



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com  
Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)</b>	11.193.770,00	11.193.770,00	712.336,73	6,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	3.639,76	0,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	34.210,05	2,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	564.017,69	7,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	93.536,79	6,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	71.200,00	71.200,00	3.718,76	5,22
Dívida Ativa dos Impostos	361.000,00	361.000,00	8.655,80	2,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.300,00	16.300,00	4.557,88	27,96
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	53.483.500,00	53.483.500,00	3.864.274,20	7,23
Cota-Parte FPM	19.173.500,00	19.173.500,00	1.296.360,92	6,76
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	188.007,35	6,06
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	489.460,18	34,96
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	1.838.622,08	6,30
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	36.058,01	9,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00	15.765,66	6,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	15.765,66	6,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>64.677.270,00</b>	<b>64.677.270,00</b>	<b>4.576.610,93</b>	<b>7,08</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	2.968.540,00	3.275.928,86	203.716,85	6,22
Provenientes da União	2.601.740,00	2.907.740,00	190.748,34	6,56
Provenientes dos Estados	57.600,00	58.988,86	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	309.200,00	309.200,00	12.968,51	4,19
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	9.966.824,00	10.687.164,97	168.931,99	1,58
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.935.364,00</b>	<b>13.963.093,83</b>	<b>372.648,84</b>	<b>2,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (f)	% (f/e) x 100	Até Fevereiro (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	13.749.613,00	13.753.613,00	2.286.874,96	16,63	1.863.874,57	13,55
Pessoal e Encargos Sociais	8.657.332,00	8.657.332,00	1.200.892,58	13,87	1.200.892,58	13,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.092.281,00	5.096.281,00	1.085.982,38	21,31	662.981,99	13,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.010.000,00	1.333.000,00	244.235,27	18,32	74.235,27	5,57



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com  
Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Fevereiro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.111,00	3.111,00	158,28	0,01	158,28	0,01
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.024.540,00	3.351.540,00	748.489,55	29,57	433.197,55	22,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.804.540,00	2.825.540,00	578.489,55	22,86	433.197,55	22,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	220.000,00	526.000,00	170.000,00	6,72	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.027.651,00</b>	<b>3.354.651,00</b>	<b>748.647,83</b>	<b>29,58</b>	<b>433.355,83</b>	<b>22,36</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.731.962,00</b>	<b>11.731.962,00</b>	<b>1.782.462,40</b>	<b>70,42</b>	<b>1.504.754,01</b>	<b>77,64</b>
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,88
---	-------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb) / 100]	818.262,37
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				0,00	
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Despesas custeadas	



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com**  
**Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Fevereiro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	13.914.652,00	14.241.652,00	2.415.003,58	95,41	1.848.687,19	95,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	655.000,00	83.000,00	3,28	83.000,00	4,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.221,00	47.221,00	29.106,65	1,15	6.422,65	0,33
Vigilância Epidemiológica	142.740,00	142.740,00	4.000,00	0,16	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>14.759.613,00</b>	<b>15.086.613,00</b>	<b>2.531.110,23</b>	<b>100,00</b>	<b>1.938.109,84</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI Data Emissão: 15/mar/2016 Hora de emissão: 10h e 14m

**Notas:**

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+m"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula:  $[V/(h+i) - (15 \times l/lb)/100]$ .

**DECRETO Nº008/2016**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Leri Aparecida Ribeiro, Juliane de Cássia Gois e Sandro Antunes Ribeiro para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o decreto 03/2016.

Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de Março de 2016

**HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**  
Presidente

**CECÍLIA NANUZI PAVESI**  
Vice-Presidente

**ARISTEU RIBAS**  
1º Secretário

**NIVALDO ALVES DE SOUZA**  
2º Secretário

**DECRETO**  
**Nº009 /2016**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384 de 09/12/2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica atribuído o Adicional de Atualização Profissional de que trata o artigo 49 e seus parágrafos da Lei 2.384 de 09/12/2011, ao servidor Sandro Antunes Ribeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 15 de Março de 2016.

**Helynez Izabel Taques Santos Ribas**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO Nº 724.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, FABIANE REGINA TRAMONTIN DE ALMEIDA, matrícula 57819, do cargo de Agente Comunitario de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 15 de março.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **02 (duas)** diárias em favor de **JOSÉ DIVONEI MARTINS**, lotado Secretária Municipal de Transportes, que, nas datas de 14/03/2016 à 18/03/2016, participara de Curso do M. O. P. na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11 de março de 2016).

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 153/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, o qual deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR para participar da Reunião Técnica e treinamento sobre o Programa Família Paranaense, no dia 01/03/2015, com saída às 07h e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de março de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 152/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Transportes, que, nas datas de 10/01/2016 e 07/03/2016, conduziu veículo para revisão na cidade de Ponta Grossa, e comprar peças em Campo Largo e Curitiba/PR, com saída às 07h30 e retorno às 21h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de março de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 151/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 16/09/2008 a 15/09/2013, o servidor LEOCADIO JOSÉ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, com fruição no período de 15/03/2016 a 12/06/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de março de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 150/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Revogar** a Portaria nº 129, datada de 07/03/2016, tornando-a, em consequência, sem efeitos.

Palácio do Diamante, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (14/03/2016).

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 158**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **02 (duas)** diárias em favor da Servidora Municipal **ISABELA DE CASSIA PETROSKI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, para participar dos Jogos da Taça Paraná Volei Feminino Sub 14, na cidade de Curitiba/PR, com saída às 14h do dia 18/03/2016 e retorno às 18h do dia 20/03/2016.

Palácio do Diamante, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 154/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor da servidora DANIELA CRISTINE NOWAK, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, a qual se deslocou até a cidade de Ponta Grossa/PR para participar da Reunião Técnica e treinamento sobre o Programa Família Paranaense, no dia 01/03/2015, com saída às 07h e retorno às 20h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de março de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 155**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a FÁTIMA DO ROSÁRIO MACHADO, Diretora da Escola Municipal Telêmaco Borba – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

100% (cem por cento) em material de consumo;

Palácio do Diamante aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 156**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **02 (duas)** diárias em favor do Servidor Municipal **LUCIO ROBERTO SIMÃO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, para participar dos Jogos da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportes Futsal Sub 13 e 15 Feminino, na cidade de Telêmaco Borba/PR, com saída às 08h do dia 18/03/2016 e retorno às 19h do dia 20/03/2016.

Palácio do Diamante, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 157**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **02 (duas)** diárias em favor do Servidor Municipal **ANDERSON LUIS PETROSKI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, para participar dos Jogos da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportes Futsal Sub 13 e 15 Feminino, na cidade de Telêmaco Borba/PR, com saída às 08h do dia 18/03/2016 e retorno às 19h do dia 20/03/2016.

Palácio do Diamante, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2016 e Memorando nº 029/2016-SEMEC, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Maria Aparecida Bastos	Professor de Educação Infantil	Sede	12º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 001/2016 para ingresso no emprego público:

a) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 001/2016 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o [comprovante da última votação](#) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;

- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;  
o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

## PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeita, Sra. Angela Regina Mercer De Mello Nasser, do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016.**

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Item 5, subitem 5.1, página 3, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas.

**LEIA-SE CORRIJA-SE E REGISTRE-SE:**

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas. **Bem como, nos termos do Art. 5 § 2º da Lei 8.112/90, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.**

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o anexo I página 13, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**
**DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO – MODALIDADE NORMAL					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
011	Professor(a) de Educação Infantil	01 (Distrito de Caetano Mendes)	-	R\$ 2.135,64	40 Horas Semanais	Curso de nível médio, na modalidade Normal. (lei 12.796/2013 de 4 de abril de 2013) OU Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente. OU Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.	R\$ 80,00
012	Professor(a) de Educação Infantil	05 (Sede)	-	R\$ 2.135,64	40 Horas Semanais	Curso de nível médio, na modalidade Normal. (lei 12.796/2013 de 4 de abril de 2013) OU Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente. OU Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.	R\$ 80,00

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
015	Auxiliar Administrativo(a)	06	-	R\$ 1.173,13	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 80,00
016	Desenhista Projetista	01	-	R\$ 1.173,13	40 Horas Semanais	Domínio do <i>software</i> AutoCAD.	R\$ 80,00
017	Fiscal Tributário(a)	01	-	R\$ 1.648,46	40 Horas Semanais	Porte de Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”.	R\$ 80,00

018	Telefonista II	01	-	R\$ 1.435,77	30 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 80,00
-----	----------------	----	---	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
019	Auxiliar de Serviços Gerais	05	-	R\$ 890,73	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 50,00
020	Cozinheiro(a)	05	-	R\$ 1.015,54	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 50,00

**LEIA-SE CORRIJA-SE E REGISTRE-SE:**

### ANEXO I

#### DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO – MODALIDADE NORMAL					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
011	Professor(a) de Educação Infantil	01 (Distrito de Caetano Mendes)	-	R\$ 2.135,64	40 Horas Semanais	Curso de nível médio, na modalidade Normal. (Lei 12.796/2013 de 4 de abril de 2013) OU Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente. OU Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.	R\$ 80,00
012	Professor(a) de Educação Infantil	05 (Sede)	1	R\$ 2.135,64	40 Horas Semanais	Curso de nível médio, na modalidade Normal. (Lei 12.796/2013 de 4 de abril de 2013) OU Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.	R\$ 80,00

						OU Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.
--	--	--	--	--	--	--

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO MÉDIO COMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
015	Auxiliar Administrativo(a)	06	1	R\$ 1.173,13	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 80,00
016	Desenhista Projetista	01	-	R\$ 1.173,13	40 Horas Semanais	Domínio do <i>software</i> AutoCAD.	R\$ 80,00
017	Fiscal Tributário(a)	01	-	R\$ 1.648,46	40 Horas Semanais	Porte de Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”.	R\$ 80,00
018	Telefonista II	01	-	R\$ 1.435,77	30 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 80,00

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	VENCIMENTO **	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
019	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1	R\$ 890,73	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 50,00
020	Cozinheiro(a)	05	1	R\$ 1.015,54	40 Horas Semanais	Não há exigências adicionais.	R\$ 50,00

**Art. 3º** Fica **RETIRADO** do Edital de Abertura subitem 8.2, página 7:

8.2Os candidatos deverão relacionar os Títulos no campo específico no momento da inscrição e enviar a mesma relação cadastrada junto com os Títulos.

**Art. 4º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tibagi/PR, 11 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
 Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0100/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROSI MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

Finalidade: A razão social fica alterada para JL OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA- ME

Data da assinatura: 11/03/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0207/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROSI MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

Finalidade: A razão social fica alterada para JL OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA- ME

Data da assinatura: 11/03/2016